



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e reparação das câmeras de segurança do município, de interesse desta Administração Pública.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de manutenção e reparação das Câmeras, distribuídas em 24 (vinte e quatro) pontos de logradouros públicos no Município de Lima Campos – MA, faz necessário para prolongar a vida útil dos equipamentos, bem como manter o bom funcionamento, para uma melhor vigilância, prevenção e auxílio, nos casos fortuitos que venham ocorrer no Município.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Complemento	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
02	CAMERAS IP 1MP IR20M Especificações: Resolução: Acima de 1 Mega Pixel Infravermelho: Sim Alcance do Infravermelho: 20 metros Ambiente: Externo, Interno Índice de Proteção (IP): 66 Ângulo de Visualização Vertical (°): 80,9				
1	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções – será solicitado quando o defeito não for visível)	Serviço	2	250,00	500,00
2	serviços de limpeza de gaiola, domu e ou lente;	Serviço	2	250,00	500,00
3	serviços de ajuste de foco e ou posição;	Serviço	2	250,00	500,00
4	serviços de limpeza na placa CPU para câmera IP	Serviço	2	250,00	500,00
5	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente;	Serviço	2	250,00	500,00
6	serviços de troca de conectores (com aplicação de material);	Serviço	2	250,00	500,00
7	serviços de troca de posicionamento e ou reparo	Serviço	2	250,00	500,00



Item	Complemento	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M Especificações: CAMERAS MODELO SPEED DOME IP. Compressão do Vídeo H.264 Sensor de Imagem 1/2.8" CCD Tipo de Sinal PAL/NTSC , Resolução mínima de 720P, Pixel Efetivos de 1920*720P Iluminação Mínima de 0Lux (IROn), Compensação de Backlight On/Off Balanço de cor Automático, Shutter Eletrônico PAL:1/25~1/100000s NTSC:1/30~1/100000s, Foco da lente 5-150mm, Foco Ótico 30X, Foco Auto/manual, 256 Posições de Preset, Total 30 presets, Rota Horizontal 360°unlimited rotation, Vertical 180°, auto reverso Percurso de Velocidade Horizontal & Vertical Min 0.01°, Max 200°/S Video Bit Rate 32 Kbps - 16 Mbps, support CBR/VBR Funções da Rede TCP/IP, UDP, RTP, RTSP, RTCP, HTTP, DNS, DDNS, DHCP, Protocolo de Rede FTP, NTP, PPPOE, SMTP, UPNP Protocolo ONVIF Suportado Comunicações RS-485, PELCO D, PELCO P OSD, Controle de Temperatura, Smart IR Distancia de IR 100m, Alimentação DC12V/4ª, Material Alumínio, Resistente a Agua IP66 Equipamento suportando -35°C a +65°C (selecttemperaturecontrolaccessories).				
1	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções – será solicitado quando o defeito não for visível)	Serviço	1	330,00	330,00
2	serviços de limpeza de gaiola, domu e ou lente;	Serviço	1	330,00	330,00
3	serviços de ajuste de foco e ou posição;	Serviço	1	330,00	330,00
4	serviços de limpeza na placa CPU para camera IP	Serviço	1	330,00	330,00
5	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente;	Serviço	1	330,00	330,00
6	serviços de troca de conectores (com aplicação de material);	Serviço	1	330,00	330,00
7	serviços de troca de posicionamento e ou reparo	Serviço	1	330,00	330,00
09	CAMERA IP 2MP 40 MTS Alcance 40 metros, resolução 2 mega pixel				
Item	Complemento	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções – será solicitado quando o defeito não for visível)	Serviço	2	250,00	500,00
2	serviços de limpeza de gaiola, domu e ou lente;	Serviço	2	250,00	500,00
3	serviços de ajuste de foco e ou posição;	Serviço	2	250,00	500,00
4	serviços de limpeza na placa CPU para camera IP	Serviço	2	250,00	500,00
5	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente;	Serviço	2	250,00	500,00
6	serviços de troca de conectores (com aplicação de material);	Serviço	2	250,00	500,00
7	serviços de troca de posicionamento e ou reparo	Serviço	2	250,00	500,00
09	CAMERA IP 4MP 40 MTS Alcance 40 metros, resolução 4 mega pixel.				
Item	Complemento	Und	QTD	Valor	Valor Total



				Unitário	
1	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções – será solicitado quando o defeito não for visível)	Serviço	2	250,00	500,00
2	serviços de limpeza de gaiola, domu e ou lente;	Serviço	2	250,00	500,00
3	serviços de ajuste de foco e ou posição;	Serviço	2	250,00	500,00
4	serviços de limpeza na placa CPU para camera IP	Serviço	2	250,00	500,00
5	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente;	Serviço	2	250,00	500,00
6	serviços de troca de conectores (com aplicação de material);	Serviço	2	250,00	500,00
7	serviços de troca de posicionamento e ou reparo	Serviço	2	250,00	500,00
02	CAMERA SPEED DOME IP 2MP IR 50 MTEROS Especificações: CAMERAS MODELO SPEED DOME IP. Compressão do Vídeo H.264 Sensor de Imagem 1/2.8" CCD Tipo de Sinal PAL/NTSC , Resolução mínima de 720P, Pixel Efetivos de 1920*720P Iluminação Mínima de 0Lux (IROn), Compensação de Backlight On/Off Balanço de cor Automático, Shutter Eletrônico PAL:1/25~1/100000s NTSC:1/30~1/100000s, Foco da lente 5-150mm, Foco Ótico 30X, Foco Auto/manual, 256 Posições de Preset, Total 30 presets, Rota Horizontal 360°unlimited rotation, Vertical 180°,auto reverso Percurso de Velocidade Horizontal & Vertical Min 0.01°,Max 200°/S Video Bit Rate 32 Kbps - 16 Mbps, support CBR/VBR Funções da Rede TCP/IP, UDP, RTP, RTSP, RTCP, HTTP, DNS, DDNS, DHCP, Protocolo de Rede FTP, NTP,PPPOE, SMTP, UPNP Protocolo ONVIF Suportado ComunicaçõesRS-485, PELCO D, PELCO P OSD,Controle de Temperatura, Smart IR Distancia de IR 50m,Alimentação DC12V/4ª, Material Alumínio, Resistente a Agua IP66 Equipamento suportando -35°C a +65°C (selecttemperaturecontrolaccessories),				
Item	Complemento	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	serviços de diagnóstico;(análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções – será solicitado quando o defeito não for visível)	Serviço	1	330,00	330,00
2	serviços de limpeza de gaiola, domu e ou lente;	Serviço	1	330,00	330,00
3	serviços de ajuste de foco e ou posição;	Serviço	1	330,00	330,00
4	serviços de limpeza na placa CPU para camera IP	Serviço	1	330,00	330,00
5	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente;	Serviço	1	330,00	330,00
6	serviços de troca de conectores (com aplicação de material);	Serviço	1	330,00	330,00
7	serviços de troca de posicionamento e ou reparo	Serviço	1	330,00	330,00
01	CAMERA SPEED DOME IP 4MEGA PIXEL, 100 METROS Especificações: CAMERAS MODELO SPEED DOME IP. Compressão do Vídeo H.264 Sensor de Imagem 1/2.8" CCD Tipo de Sinal PAL/NTSC , Resolução mínima de 720P, Pixel Efetivos de 1920*720P Iluminação Mínima de 0Lux (IROn), Compensação de Backlight On/Off Balanço de cor Automático, Shutter Eletrônico PAL:1/25~1/100000s NTSC:1/30~1/100000s, Foco da				

[assinatura]



Item	Complemento	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
	lente 5-150mm, Foco Ótico 30X, Foco Auto/manual, 256 Posições de Preset, Total 30 presets, Rota Horizontal 360° unlimited rotation, Vertical 180°, auto reverso Percurso de Velocidade Horizontal & Vertical Min 0.01°, Max 200°/S Video Bit Rate 32 Kbps - 16 Mbps, support CBR/VBR Funções da Rede TCP/IP, UDP, RTP, RTSP, RTCP, HTTP, DNS, DDNS, DHCP, Protocolo de Rede FTP, NTP, PPPOE, SMTP, UPNP Protocolo ONVIF Suportado Comunicações RS-485, PELCO D, PELCO P OSD, Controle de Temperatura, Smart IR Distancia de IR 100m, Alimentação DC12V/4ª, Material Alumínio, Resistente a Agua IP66 Equipamento suportando -35°C a +65°C (selecttemperaturecontrolaccessories)				
1	serviços de diagnóstico; (análise, verificação, laudo de causas e defeitos e indicação de soluções – será solicitado quando o defeito não for visível)	Serviço	1	330,00	330,00
2	serviços de limpeza de gaiola, domu e ou lente;	Serviço	1	330,00	330,00
3	serviços de ajuste de foco e ou posição;	Serviço	1	330,00	330,00
4	serviços de limpeza na placa CPU para camera IP	Serviço	1	330,00	330,00
5	serviços de substituição de gaiola, suporte, câmera e ou lente;	Serviço	1	330,00	330,00
6	serviços de troca de conectores (com aplicação de material);	Serviço	1	330,00	330,00
7	serviços de troca de posicionamento e ou reparo	Serviço	1	330,00	330,00

4. DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A existência deste Projeto Básico não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.2. A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 4.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



- 4.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) deste Projeto Básico poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 4.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 4.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. O presente Contrato terá o prazo de duração de 60(sessenta) dias.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a Emissão da nota Fiscal, após o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de



Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Transferência Bancária, informada pela CONTRATADA.

7. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

UNID. ORÇAMENTARIA:	0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003
PROJ. ATIVIDADE:	2.003 – Manut. Das Atividades da Administração Direta do Município.
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
DISP. ORÇAMENTARIA:	300.000,00

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

10.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) dias após o recebimento da autorização da ordem de fornecimento.

10.2. O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

10.3. A execução do objeto contratual será realizada na(s) condições, especificadas conforme a minuta do contrato, sendo realizada na sede do município, conforme identificadas na Ordem de Serviço.



10.4. Em havendo atraso no prazo da execução de serviço, será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

11. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S):

A garantia mínima dos serviços é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

11.1. Durante o prazo de vigência da garantia, a Contratada sempre que solicitada deverá prestar assistência da manutenção preventiva e corretiva necessárias no prazo de até 48(quarenta e oito horas) do comunicado, a fim de manter os sistemas em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, sem ônus para o Contratante, nos termos da minuta do Contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Lima Campos.

12.2. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

13.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Prefeita, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

13.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

14. UNIDADE FISCALIZADORA:

14.1. Prefeitura Municipal de Lima Campos.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PMLC - MA CPL

Folha: 069

Rubrica: [assinatura]

Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

APROVADO

Pelo presente, aprovo este Projeto Básico na forma da Lei nº 8.666/93.

Lima Campos/MA 14/04/21

[assinatura]

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita

[assinatura]